



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 131, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta dos Processos nº 48360.000019/2022-15 e nº 48360.000057/2025-11, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 33, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
I -
.....

c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica:

1. João Daniel de Andrade Cascalho, titular; e
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.10.2025 - Seção 2.